



### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO ELETRONICO 0802.01.23-PE

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a suprir as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Val
		-				
	D. COTAT	<u> </u>			R\$	
VALO	R TOTAL					
	Global da Proposta por extenso: R\$(		).			
Propo	sta proposta, declaramos inteira submissão aos preceit omos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo ificações, e asseverando que:	os legais e o às estipu	m vigor, esp lações do co	ecialmente a rrespondent	aos da Lei 8.666/93 e Edital e às suas	*2
espec	ilicações, e asseverando que.					

- b) as condições de pagamento são: Mensal
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante Legal)





#### Anexo III - modelo "a" DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 0802.01.23-PE.

### Anexo III - modelo "b" DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 0802.01.23-PE, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

### Anexo III - modelo "c" DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 0802.01.23-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

### ANEXO III - modelo "d" DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 0802.01.23-PE, que a empresa, inscrita no CNPJ n.°, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° c, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° c, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 34, Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.° 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 16 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 16 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 17 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 36 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de junho de 2007, em seu Art. 36 de junho de 2007, em seu Art. 34, de 18 de ju
Lei Complementar II. 125, de 14 de dezembro de 2000, artefata poto de 14 de 162 de 17 de 1
Local e data
Assinatura e carimbo
(Representante Legal)





#### ANEXO IV

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0802.01.23-PE

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos, o Município de 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D em face da classificação da proposta aprese	, com sede na «	demais normas legais aplicáveis, de Preços nº 0802.01.23-PE,
RESOLVE registrar os preços para (objeto lici	itado), tendo sido os referidos preg	cos oferecidos pela empresa cuja
proposta foi classificada em primeiro lugar no ce	ertame supracitado.	

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a suprir as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE

LOTE (	001 - LOTE 01
ITEM	ESPECIFICAÇÕES   QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
0001 	CALENDARIO DE MESA PERSONALIZADO
0002	CARIMBO   CARIMBO com caixa auto-entintado completo borracha tamanho:     25x50mm   135.00 UNIDADE
   0003 	CARIMBO COM CAIXA AUTO   CARIMBO COM CAIXA AUTO-entintado completo borracha tamanho:     70x50mm   105.00 UNIDADE
   0004   	CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO   CARIMBO COM CAIXA AUTO-ENTINTADO completo borracha tamanho:     50x100mm   120.00 UNIDADE
0005	CARIMBO.   CARIMBO COM caixa auto-entintado completo redondo borracha

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA





	1
l l	tamanho: 40mm
I	80.00 UNIDADE
0006	LÂMINAS EM POLIÉSTER
1	LÂMINAS EM POLIÉSTER rígido, com espessura mínima de 1mm, no l
	formato 220x320mm, personalisadas a partir de impressão digital fotográfica tipo auto- brilho, com dois furos paralelos medindo
l l	cada furo 5mm de diâmetro. arte disponibilizada conforme demanda.
l l	cada furo 5mm de diametro. arte disponibilizada conforme demanda.
1	2,000.00 ONIDADI
0007	LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO LÂMINAS EM POLIÉSTER RÍGIDO, com espessura mínima de 0,03mm, no
!	formato 145x210mm, personalisadas a partir de impressão digital
	fotográfica tipo auto- brilho. arte disponibilizada conforme
	demanda 3,000.00 UNIDADE
	BOTONS ADESIVO
0008	BOTONS ADESIVO - tamanho 8cm de diâmertro - 4x0 cores em papel
1	adesivo couchê brilho - corte redondo. arte disponibilizada
	conforme demanda
1	2,000.00 UNIDADE
0009	ADESTIOS
1	ADESIVOS - impressão colorido em papel adesivo couchê, com corte,
î i	tamanho: 21x31cm - 4x0 diversas cores. arte disponibilizada
i	conforme demanda
İ	3,000.00 UNIDADE
0010	CADERNO PERSONALIZADO
1	CADERNO PERSONALIZADO - formato:29x19 cm - miolo impresso no
]	CADERNO PERSONALIZADO   FORMACO   Paginas + 4 de apresentação 4x4   papel ap 24 em 1x1 cores com 210 páginas + 4 de apresentação 4x4   cores capa: cartãotripléx 350g/mý com impressão 4x4 cores em -
1	cores capa: cartãotripléx 350g/mý com impressão 4x4 cores em - tam: 30x20,5xcm. layouts disponibilizados pela contratante
	tam: 30x20,5xcm. Layouts disponinting
ļ	confrme demanda.   500.00 UNIDADE
Transition in the contract of	500.00 01151155

LOTE (	002 - LOTE 02
0001	BANNER   BANNER 0,80M X 1,50M COLORIDO, impressão digital uv em alta   qualidade, acabamento em cadeira ou pvc par verticais, com cordão   para fixação e abertura em aneis matalicos nas bordas.   50.00 UNIDADE
0002	BANNER 2M X 1M COLORIDO   BANNER 2M X 1M COLORIDO, IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ALTA qualidade,     acabamento em cadeira ou pvc par verticais, com cordão para     fixação e abertura em aneis matalicos nas bordas.     50.00 UNIDADE
0003 	BANNER 2X1M   BANNER em lona tamanho 2x1m esticado em estrutura de metalon   50.00 UNIDADE
0004	BANNER 50CM X 80M COLORIDO   BANNER 50CM X 80M COLORIDO, impressão digital uv em alta     qualidade, acabamento em cadeira ou pvc par verticais, com cordão     para fixação e abertura em aneis metalicos nas bordas.
0005	BANNER EM LONA   BANNER EM LONA com impressão digital uv, tamanho 1x1,50m, com   ilhos ou caneleta.   50.00 UNIDADE
0006	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

3

- 2 -





· ·	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV, tamanho 0,90x1,20m, com
	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL OV, Camarino 0,90x1,20m, Com     ilhos ou caneleta.
1 0007	CARTAZES
0007   	CARTAZES 100X70CM, 4X0 cores - papel gloss, impressão digital uv     digital 170g.
   0008 	50.00 UNIDADE   FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL   FAIXA 3,00X70CM EM LONA, 4X0 IMPRESSÃO DIGITAL uv , com
I I	acabamento em madeira roliça 23mm.
0009   	PAINEL PUBLICITARIO COM ESTRUTURA PAINEL PUBLICITARIO COM ESTRUTURA em metalon 80x80 galvanizado na   parede de 2mm com chapa 22, com pintura epoxi nas medidas 6x3 m.   instalado
i	8.00 UNIDADE
0010   	PAINEL PUBLICITÁRIO COM ESTRUTURA EM METALON 80x80    PAINEL PUBLICITÁRIO COM ESTRUTURA EM METALON 80x80 na parede de     2mm e chapa de aço galv. n 20 (1,2 mm) medindo 18m x 3m para     aplicação e veiculação de lona ou adesivo.
   0011 	PLACA COM IMPRESSÃO DIGITAL PLACA COM IMPRESSÃO DIGITAL uv em lona 440g, instalada em metalom   30x30 galvanizado no tam 3.00x0,80
   0012 	15.00 UNIDADE   FACHADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA   FACHADA COM IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440g, instalada em     metalom 30x30 galvanizado
   0013 	320.00 METRO QUADRADO   FAIXA EM LONA, TAMANHO   FAIXA EM LONA, TAMANHO 4X0,7M, com acabamento em bastão.
   0014 	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM AD   IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO leitoso aplicado em pvc 3mm   1,650.00 METRO QUADRADO
0015 	IMPRESSÃO DIGITAL   IMPRESSÃO DIGITAL uv em adesivo micro perfurado   280.00 METRO QUADRADO
0016	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO   IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO leitoso aplicado em pvc 3mm   350.00 METRO OUADRADO
0017	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO OU LONA   IMPRESSÃO DIGITAL UV EM ADESIVO LEITOSO OU LONA instalação em     outdoor, medindo 9x3m braçadeiras reforçadas de 60cm
i	20.00 UNIDADE
0018	IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA   IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G, com canaleta ou aplicação de   ilhós e braçadeiras
   0019   	720.00 METRO QUADRADO IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G OU PLOTADO IMPRESSÃO DIGITAL UV EM LONA 440G OU PLOTADO E instalação em outdoor, medindo 18,50m x 3,50m com braçadeiras reforçadas de 60cm
0020	20.00 UNIDADE   IMPRESSÃO E PLOTAGEM   IMPRESSÃO E PLOTAGEM de adesivo leitoso para veículo com   aplicação de verniz automotivo, diversos modelos

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

B





1	1,200.00 METRO QUADRADO
0021	PLOTAGEM PLOTAGEM em adesivo leitoso para aplicação em painel publicitario
 	com impressao digital uv nas medida 6x3. instalado.
0022	LONA 440G COM ILHOS   LONA 440G COM ILHOS nas medidas de 6x3 m com impressao digital
 	uv. instaladas 30.00 UNIDADE
0023 	PAINEL EM LONA 440g   PAINEL EM LONA 440g, com impressão digital uv, ilhós e
[ ]	braçadeiras de 40cm, instalados med 3,00m x 2,00m 10.00 UNIDADE
0024 	PAINEL PUBLICITÁRIO
 	2mm e chapa de aço galv. N 20 (1,20 mm) medindo 5m N 5m para     aplicação e veiculação de lona ou adesivo   6.00 UNIDADE
0025	PAINEL em lona 440g, com impressão digital uv
1	braçadeiras de 40cm, instalados, med 6,00m x 2,00m   10.00 UNIDADE
0026 I	PLACA PLACA comestrura em metalom 30x30 galvanizado na parede 1,50 com
	revestimento em lona 440g com impressão digital uv 320.00 METRO QUADRADO
0027 	PLACA COM ESTRURA   PLACA COM ESTRURA em metalom 30x30 galvanizado na parede 1,50 com
	revestimento em acm com impressão digital uv 140.00 METRO QUADRADO
0028 	PLACA DE POSTE COM ESTRUTURA   PLACA DE POSTE com estrutura em metalon medindo 2x1m, impressão     digital e aplicação em material pvc 3mm e abraçadeiras ?
1	instalada   80.00 UNIDADE
0029	PAINEL EM LONA PAINEL EM LONA 440g, com impressão digital uv, ilhós e
1	braçadeiras de 40cm, instalados med 4,00m x 3,00m   10.00 UNIDADE
0035	PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA 3MM   PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA em material pvc 3mm, impressão
Î Î	digital uv, medindo 0,30cm x 0,15cm, instalada com fita dupla   face
l   0036	720.00 UNIDADE   PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM MATERIAL   PLACA PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM MATERIAL pvc 3mm, impressão
	digital uv, medindo 0,40cm x 0,20cm, instalada com fita dupla
     0037	face   480.00 UNIDADE   PLACAS LUMINOSA
0037	PLACAS LUMINOSA   PLACAS luminosas impressas em lona , com acionamento automático   instalada no local, com medidas de 3,00m x 0,70m   10.00 UNIDADE
0038	TOTEN PARA ÁLCOOL EM GEL: dispensa para álcool em gel tipo toten
	produzido em metalon com pvc, com acionamento mecânico por meio   de pedal, sem utilizar as mãos, com compartimento para

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

- 4 -





       0039         	condicionamento de álcool em gel de no mínimo 5 litro , medindo altura: 100 à 150cm, largura: 30 à 45cm. personalizado com a logo e informações encaminhadas por este secretaria municipal.  10.00 UNIDADE  CONFECÇÃO DE PAINEL DE ABERTURA DE EVENTO  CONFECÇÃO DE PAINEL DE ABERTURA DE EVENTO, medindo 4,00 x 2,50m confeccionado em metalom 30x30 galvanizado na parede 1,5mm com revestimento em lona 440g com impressão digital fotografica uv, com acabamento em barras metalicas nas extremidades ( diferentes layoutes) instalado  10.00 UNIDADE	
--	---	--

LOTE 0	003 - LOTE 03
0001   	PASTA INSTITUCIONAL:  PASTA INSTITUCIONAL: 23 x 31 cm (fechado), papel cartão tríplex   350g, 4 x 4 cores, com laminação fosca, com bolso 22,5 x 13 cm,   colado lateralmente, com faca de corte e vinco. até 20 modelos.  3,000.00 UNIDADE
0002	CARTÃO DE VISITA  CARTÃO DE VISITA - 9 x 5 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), com prova sherpa. até 20 modelos.  3,000.00 UNIDADE
	ENVELOPE INSTITUCIONAL: ENVELOPE INSTITUCIONAL: 31,7 x 45,5 (fechado), 4 x 4 cores, papel offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos. 3,000.00 UNIDADE
0004	ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36   ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (fechado), 4 x 4 cores, papel   offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos   3.000.00 UNIDADE
0005	ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 23   ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 23 (FECHADO), 4 X 4 CORES, papel   offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos   3,000.00 UNIDADE
0006   	ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 12   ENVELOPE INSTITUCIONAL: 16 X 12 (FECHADO), 4 X 4 CORES, papel   offset 115g. até 20 modelos, com prova sherpa. até 5 modelos   3,000.00 UNIDADE
0007   	CAPA DE PROCESSO:   CAPA DE PROCESSO: 22 x 31 cm (formato fechado), 4 x 0 cor, papel   offset 180g/mý, acabamento com vinco e prova sherpa. até 2   12,000.00 UNIDADE
0008	BLOCO DE ANOTAÇÕES-   BLOCO DE ANOTAÇÕES ? miolo: 15 x 21 cm, 4 x 0 cores (escala),   papel autocopiativo off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na   cor verde. capa com prova sherpa e miolo com prova digital. até   20 modelos   200.00 BLOCO
0009	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10 x 21 cm   BLOCO DE ANOTAÇÕES miolo: 10 x 21 cm, 4 x 0 cores (escala), papel autocopiativo off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. capa com prova sherpa e miolo com prova digital. até 20   modelos   200.00 BLOCO
   0010	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 21 X 30 CM

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA





	BLOCO DE ANOTAÇÕES MIOLO: 21 X 30 CM, 4 X 0 cores (escala), papel
	autocopiativo off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor
	verde. capa com prova sherpa e miolo com prova digital. até 20
İ	modelos
	200.00 BLOCO     FICHA INDIVIDUAL DE ALUNOS:
0011	ETCHA INDIVIDUAL DE ALINOS: Ofício 2. papel off set 150g/my,
ĺ	impressão frente e verso (preto e branco), 1 x 1 cor. até 10
İ	modelos
I	20,000.00 UNIDADE
0012	HISTÓRICO ESCOLAR:   HISTÓRICO ESCOLAR: ofício 2, papel offset 150g/mý, impressão
1	frente e verso (preto e branco) 1 x 1 cor. até 10 modelos.
1	20,000.00 UNIDADE
0013	FOLLY DE DESPACHO:
1	FOLHA DE DESPACHO: 21 x 30,8 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75 g,
1	acabamento colado, c/ 100 folhas.
0014	TÂMINIA AVIII CA.
]	TAMINA AVUITED. 21 y 29.7 cm (aberto), 4 x 4 cores, couche Iosco I
1	240g, vinco e laminação fosca. até 20 modelos diferentes.
l   0015	20,000.00 UNIDADE   LÂMINA AVULSA - 21 X 44,55 cm
1 0013	I LÂMINA AVIILSA - 21 X 44,55 cm (aberto), duas dobras, 4 x 4 cores, I
	couchê fosco 240g. até 20 modelos.
1	20,000.00 UNIDADE
0016	JORNAL -   JORNAL - 42 X 29,7 CM (ABERTO), papel reciclato 90g, 4x4 cores,
1	l uma dobra, até 20 modelos e com prova sherpa
1	20,000.00 UNIDADE
0017	PANFLETO - 15 x 21cm
ļ	PANFLETO - 15 x 21cm, 4 x 1 color, F1   sherpa. até 50 modelos.
l I	20.000.00 UNIDADE
0018	TOT DED HODMATO 30v21 aberto
Ť	FOLDER FORMATO 30x21 aberto) fechado 10 x 21 cm (fechado)
	papel   couchê liso 170g, 4 x 4 cores, duas dobras. até 20 modelos, com
	prova sherpa.
	20,000.00 UNIDADE
0019	FOLDER FORMATO 42X29,7 aberto papel couchê liso 170g, 4 x 4 FOLDER FORMATO 42X29,7 aberto) papel couchê liso 170g, 4 x 4
	cores, duas dobras. até 20 modelos, com prova sherpa.
ì	10,000.00 UNIDADE
0020	The state of the s
j	MARCADOR DE PAGINA:   MARCADOR DE PÁGINA: 21 x 5 cm, reciclato 240g, impressão 4 x 4   cores, faca de corte especial, laminação fosca (frente e verso).
I	até 20 modelos diferentes.
i	10,000.00 UNIDADE
0021	
1	CARTAZ A2   CARTAZ A2 4x0 cor, papel couchê 120 g. acabamento com fita   adesiva de 5 pontos no verso. até 20 modelos, com prova sherpa.
1	adesiva de 5 pontos no verso. de 20 madesiva de 5 pontos no verso.
0022	
	and the second couche lise 120g, 4 x 0 cor, com fitte depte
I	face em cinco pontos. até 50 modelos, com prova sherpa
	4,000.00 UNIDADE

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

- 6 -





0023	CERTIFICADO 1:   CERTIFICADO 1: 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cor, papel couchê 300g. até 20
	modelos, com prova sherpa.  10,000.00 UNIDADE
0024	FICHA DE MATRÍCULA:   FICHA DE MATRÍCULA: 21,5 x 35,5 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75g.   até 2 modelos.
	10,000.00 UNIDADE
0025   	CRACHÁ: 10 x 15 cm   CRACHÁ: 10 x 15 cm, papel cartão supremo 210g, 4 x 0 cor, com     furo, cordão em cores variadas e ponta de metal. até 50 modelos,
 	com   1,000.00 UNIDADE
0026   	CRACHÁ EM PVC FOSCO     CRACHÁ EM PVC FOSCO com impressão injet 2400dpi com laminação em     pvc cristal 0,76mm. tamanho padrão internacional 54x86mm.
l I	(serviço)   1,000.00 UNIDADE
0027   !	CORDÕES SUBLIMADOS DE 20MM PERSONALIZADO   CORDÕES SUBLIMADOS DE 20MM PERSONALIZADO 04 cores / 02 lados.   acabamento: com fixador de solda e clips fixo com argola + trava
Ì	de segurança na frente. (serviço)   1,000.00 UNIDADE
   0028 	PROTETOR RÍGIDO PARA CRACHÁ   PROTETOR RÍGIDO PARA CRACHÁ   1,000.00 UNIDADE
l   0029	CARTILHA A5   CARTILHA A5 : capa - 30 x 21 cm, papel couchê 250g, 4 x 4 cor.
1	name off set yud 4 x 4 cores ou payinas, i
ĺ	acabamento com grampo, capa com prova sherpa (20 modelos)   5,000.00 UNIDADE 19,000 95.000,00
0030	PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL:   PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL: 21 x 29,7 cm, papel offset 90g, 4 x
1	0 cores, com prova sherpa. (10 modelos) 10,000.00 UNIDADE
   0031	THE CHARA AUGUST ANTE DE INTERDITADO.
l.	ETIQUETA AUTOCOLANTE DE INTERDITADO. papel adesivo fosco tamanho   ETIQUETA AUTOCOLANTE DE INTERDITADO. papel adesivo fosco tamanho   29x19cm 4x0 cores.
	5,000.00 UNIDADE
0032 	APOSTILA A4   APOSTILA A4 1X1 COR, off set 75g, 80 páginas, encadernado,   espiral, capa e contra capa em pvc
, 0033	10,000.00 UNIDADE
0033 	APOSTILA A4 1X1 COR, off set 75g, 100 paginas, encadernado,
1	espiral, capa e contra capa em pvc   8,000.00 UNIDADE
0034	APOSTILA A4 4X4 APOSTILA A4 4X4 cor, off set 75g, 100 páginas, encadernado,
1	espiral, capa e contra capa em pvc 5,000.00 UNIDADE
0035	The state of the s
	APOSTILA A4 4X4 COR   APOSTILA A4 4X4 COR, off set 75g, 80 páginas, encadernado, espiral, capa e contra capa em pvc
	6,000.00 UNIDADE
0036 	CARTÃO DE VISITA - 10 x15 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com   CARTÃO DE VISITA - 10 x15 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

3

- 7 -





[ [	laminação fosca (frente e verso), com envelope com prova sherpa.     até 20modelos.     10,000.00 UNIDADE
0037	CARTÃO DE VISITA - 15X21   CARTÃO DE VISITA - 15 X21 cm, papel offset 240g, 4 x 4 cores, com
i	laminação fosca (frente e verso), com envelope com prova sherpa. I
ļ	até 20 modelos   5,000.00 UNIDADE
l l 0038	CARTILHA 1 CAPA: 15 x 21 cm
	CARTILHA 1 CAPA: 15 x 21 cm, (formato fechado) papel couchê 230g,
1	4 x 4 cor. miolo - 15 x 21 cm, (formato fechado) papel off set   90g, 4 x 4 cores, 80 páginas e até 5 modelos. acabamento com
I	grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.
1	10,000.00 UNIDADE
i 0039	DIÁRIO ESCOLAR-
ļ	DIÁRIO ESCOLAR- capa em cartolina amarela 240g formato 45x30cm   DIÁRIO ESCOLAR- capa em cartolina amarela 240g formato 45x30cm   4x0 cor miolo com 48 paginas 1x1 cor em papel offset 75g/m2 1x1
	cor miolo com 6 paginas 30x45 1x1 em papel offset 75g/m2 furado
İ	acabamento espiral
	5,000.00 UNIDADE
0040	PASTA ESCOLAR-   PASTA ESCOLAR- formato 48x65cm 1x0 cor em cartolina amarela 240g
	com faca especial. corte e vinco
I	3,000.00 UNIDADE

LOTE	$\cap \cap \Lambda$	<ul> <li>TOTE</li> </ul>	0.4
1 'I J. I. H.	()()4	- 11011	1 0 4

0001	AGENDA PERSONALISADA EM CAPA DURA   AGENDA PERSONALISADA EM CAPA DURA impressão colorida - confecção,     impressão e encardenação em espiral - com 196 folhas -     tamanho:140x210mm - impressão colorida - folhas internas papel   offset 75g/mý   1,000.00 UNIDADE
0002	GARRAFA SQUEEZE DE ÁGUA COM TAMPA 500ml GARRAFA SQUEEZE DE ÁGUA COM TAMPA plástico 500ml com impressão digital uv 3,000.00 UNIDADE
0003 	BLOCO DE ANOTAÇÕES.  BLOCO DE ANOTAÇÕES personalizado produzido em bambu com capa dura. possui elástico para fechamento, wire-o de metal, caneta esferográfica em bambu com acionamento por clik e 60 folhas pautadas de papel reciclado. com impressão digital uv medidas:  15x12  2,000.00 UNIDADE
0004       	CANETA METAL CANETA METAL inteira colorida com detalhes prata. clip metal com a ponta do acionador preto, parte inferior com dois anéis prata. aciona por clique. cor da tinta: azul. com impressão digital uv tamanho total aproximado (cxl): 13,7 cm x 1,2 cm 2,000.00 UNIDADE
0005   	BOLSA EM LONA   BOLSA EM LONA com impressão digital uv em lona com zip frente e   veso no tam 62x 40   2,000.00 UNIDADE
   0006 	COPO LONG DRINK 350 ML   COPO LONG DRINK 350 ML personalizado com impressão digital uv em   copo Long drink 350 ML personalizado com impressão digital uv em   ps cristal um material semelhante ao vidro, porém é um tipo de

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA





r I	plástico. este copo pois possui boa capacidade (350 ml),
i	3,000.00 UNIDADE
i 0007 i	TROFÉU EM ACRILICO
i i	TROFÉU EM ACRILICO, com imagem em 4x0cor, resinado na frente, com
1 1	corte a lazer, medindo 20x30cm , com base em granito de 20cm.
1	entrega parcelada.
	40.00 UNIDADE
0008	CANECA PORCELANA 300 ML -com personalização em 4 x 0 cores
1	CANECA FORCEDANA 300 MB Com FORCEDANA .
	-impressão em serigrafia.
1	500.00 UNIDADE
i 0009 i	SACOLA -PRODUZIDA EM TECIDO
į i	SACOLA -PRODUZIDA EM TECIDO 100% algodão natural -medidas 25 x 35
1	cm
1	cm   -alça de mão/ombro: cadarço 25 mm -gravação em serigrafia: 4
ļ .	cores 2,000.00 UNIDADE
1 0010	CERTIFICO DE CONTECÇÃO DE CAMISA
0010	CAMISA . tamanho adulto, personalizadas I
i	(estampa total), gola vies, malha dop drive, 35% de proteção i
i	solar, 100% poliester.
ĺ	2,000.00 UNIDADE
0011	MOUSE PAD ERGONÔMICO AMBIDESTRO.   MOUSE PAD ERGONÔMICO AMBIDESTRO. formato: 20,5 x 23,5 cm.
ļ	MOUSE PAD ENGONOMICO acres as a recide semi lycra, excelente
1	,
	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
1	
ï	com laudo ergonômico, embalados individualmente osm
Ì	flowpak. apresentar prototipo
Ī	300.00 UNIDADE
0012	COPO COM TAMPA E CANUDO   CONfeccionado em ps cristal super   COPO COM TAMPA E CANUDO. confeccionado em ps cristal super
ļ	i
1	medidas: 14.0 (dituid) A 0/5 (diamouto )
ŀ	: ; ; c 2 /diâmetro do fundo) cm. capacidade 550 mi. i
Î	impressão em serigrafia: colorida. apresentar prototipo
Ì	2,000.00 UNIDADE
0013	PULSEIRA DE INDENTIFICAÇÃO  PULSEIRA DE INDENTIFICAÇÃO confeccionada em tyvek cor variadas   PULSEIRA DE INDENTIFICAÇÃO confeccionada em tyvek cor variadas
1	, i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
1	lacre adesivo inviolavel lesistente d'agent possibilite   acordo com a demanda da secretaria gestora. lacre que possibilite
Ì	uso em adulto e criança.
i	5,000.00 UNIDADE
0014	MEDALHAS EM ACRILICO
	MEDALHAS EM ACRILICO   MEDALHAS EM ACRILICO 3mm 4x0 cor, 6x6cm, resinado em um lado, cor   MEDALHAS EM ACRILICO 3mm 4x0 cor, 6x6cm, resinado em um lado, cor
1	cordão, corte a laser, entrega parcelada. 500.00 UNIDADE
1 0015	THE WINDO ECDECIAL
0015	DIACA DE VIDRO ESPECIAL com gravação a laser plotagem tamamo da
I I	placa: 10x15 cm com base em gratinino
Ĭ	300.00 UNIDADE
0016	PLACA DE VIDRO COM GRAVAÇÃO
I	PLACA DE VIDRO COM GRAVAÇÃO    PLACA DE VIDRO especial com gravação a laser plotagem tamanho da
.1	placa: 15x21 cm com base em gratinino 200.00 UNIDADE
ţ	200.00 UNIDADE

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

- 9 -



0004

0005

### Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



0017   	PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER   PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER plotagem tamanho da   placa: 15x21 cm com base em vidro   50.00 UNIDADE	1
   0018   	PLACA DE VIDRO ESPECIAL GRVADA A LASER   PLACA DE VIDRO ESPECIAL COM GRAVAÇÃO A LASER TAMANHO DA PLACA:   30X20 CM   50.00 UNIDADE	1
0019	PLACA DE VIDRO ESPECIAL: 10x15  PLACA DE VIDRO ESPECIAL com gravação a laser plotagem tamanho da  placa: 10x15 cm com base em vidro	   
   0020   	PLACA EM AÇO PLACA EM AÇO inoxidável com altíssimo brilho acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido tamanho da placa: 21x15 cm tamanho do estojo em veludo: 26x19 cm na cor azul marinho e preto 50.00 UNIDADE	
LOTE	005 - LOTE 05	1
0001	CÓPIA COLORIDA A4   CÓPIA COLORIDA A4, papel sulfite 75g.   250,000.00 UNIDADE	1
0002	CÓPIA COMUM P&B A4 CÓPIA COMUM P&B A4, papel sulfite 75g 400,000.00 UNIDADE	1
0003	COPIAS REPROGRAFICA A4 COPIAS REPROGRAFICA A4 1X1 150,000.00 UNIDADE	1 1

5,000.00 UNIDADE VALOR TOTAL R\$ | 1

ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, capa e contracapa em lâmina pvc, cor

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

a ser definida.

ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL

3,000.00 UNIDADE | ENCADERNAÇÕES A4 EM ESPIRAL

ENCADERNAÇÕES A4 EM ESPIRAL, 40MM

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA





acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$
  
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0802.01.23-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA





contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### · A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

## Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será





igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0802.01.23-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA





Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARREIRA-CE,	de	de	
C.N.P.J. n°		C.N.P.J. n° CONTRATADA(O)	





## ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O(A), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, inscrito no CNPJ (MF) sob o n°, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma inscrita no CNPJ (MF) sob o n°, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), residente na, portador da Cédula de Identidade n° SSP/_ e CPF (MF) n°, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico destinado a suprir as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO  1. O valor deste contrato, de R\$
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 0802.01.23-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL  1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO  1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA  1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _/_/_ extinguindo-se em , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE  1. Caberá ao CONTRATANTE:  1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos
produtos;  1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;  1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;  1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;  1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;  1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento
dos produtos objeto deste Contrato; 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

fornecimento, se for o caso.

RUA LUCIO TORRES 622 - CENTRO - BARREIRA

3

- 1 -





### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição:
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando

esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
  - 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.





## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária orgão 04-Sec. Municipal de Educação e Cultura unidade(s) 02-Fundo de Manutenção da Educação Básica, 01-Fundo Municipal de Educação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem





necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 fizer declaração falsa;
  - 2.5 cometer fraude fiscal;
  - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 2.7 não celebrar o contrato;
  - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA





1. Este Contr	rato fica vinculado aos termos do Pregão nº, e da proposta da CONTRATADA.	º, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).
<ol> <li>As questões julgadas no Fo</li> </ol>	oro do Município de BARREIRA, com exclusão de ca e validade do que foi pactuado, lavrou-se o pre efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pela	aão possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e e qualquer outro por mais privilegiado que seja. esente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que as representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA,
	BARREIRA - CE, em de	de
	C.N.P.J. n° CONTRATANTE	C.N.P.J. n° CONTRATADA(O)
TESTEMUNI	HAS:1 2	

